

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE/SETOR DEMANDANTE

- 1.1. **Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
- 1.2. **Unidade/Setor/Departamento:** SECULT

2. RESPONSÁVEL PELA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- 2.1. **Nome:** Maicon Douglas da Silva Santos
- 2.2. **Telefone:** (38) 99842-1869
- 2.3. **E-Mail institucional:** comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS E INTERESSE PÚBLICO (art. 18, § 1º, inciso D)

Nos dias 03 e 04 de Maio de 2024, o Município de Serranópolis de Minas irá realizar a tradicional festa de maio 2024, e a Secult encontra-se incumbida na realização de contratações artísticas de músicos para a realização deste grande evento. O festejo é de grande importância para a cidade, pois está relacionado à competição, ao desafio, e tradição enraizada da cultura forrozeira do Brasil, onde está fortemente presente na grande maioria de todos eventos culturais e de festividades no país. Além da preservação da cultura, a festa é primordial também para a promoção do turismo, atraindo um grande número de espectadores da região e Estados para prestigiarem o evento. E por fim, a festa de maio tem um impacto significativo na economia do município, se estendendo por todo o comércio local com uma alta rotatividade de consumidores para se prepararem para prestigiar o evento mais esperado por muitos, e ainda há a promoção de empregos temporários de forma direta e indireta.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA – QUANTITATIVO (art. 18, § 1º, inciso IV)

Para contratação dos artistas é necessária uma pesquisa ampla e popular, avaliando os aspectos musicais e culturais sempre prezando pela transparência e eficiência nas contratações, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

forma que possa agradar ao público, preencher as expectativas do evento e satisfazer as necessidades e prezar pela administração pública.

Roberto Carlos Bispo, é cantor de forró e vaquejada, conhecido artisticamente por Cowboy Estradeiro, o mesmo já se apresentou no município durante a Tradicional Festa de Maio 2022, além de eventos como 145 Anos De Emancipação Política e 33ª Vaquejada Nacional Do Município De São Francisco/MG, Réveillon e Festa dos Barraqueiros 2023 em Pirapora, Garapão na Virada em Varzelândia, Aniversário de 100 anos de Manga/MG e Aniversário de 100 Anos do Município de Espinosa /MG.

O artista possui várias músicas autorais gravadas como "Jeitão de Cowboy" e "Sextou Fazendeira", juntas, acumulam mais de 150 mil visualizações em suas mídias sociais, além disso em suas redes sociais, o cantor possui mais de 6 mil seguidores, sendo reconhecido em toda a região.

5. VALORES DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS (art. 18, § 1º, inciso VI)

O(a) cantor(a)/dupla forró e vaquejada profissional de renome regional será contratado de forma unitária e exclusiva para a prestação de serviços de apresentação musical no dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira) no evento Tradicional Festa de Maio 2024, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), valores estes que incluem todas as despesas do artista como cachê artístico, despesas tributárias, transporte, alimentação, camarim e hospedagem.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII)

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O

SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (art. 18, § 1º, inciso II)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024 (Orçamento 2024), porém, o plano de contratações anuais ainda não foi adotado pelo(a) Município de Serranópolis de Minas.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Ficha 1168 - 11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III)

8.1 - Da natureza dos serviços

8.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 1.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico..

8.2 - Dos requisitos legais para a contratação

8.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas.

8.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8.3 - Prazo de vigência da contratação:

8.3.1 - O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura do contrato, até 30 dias após o evento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

8.4 - Sustentabilidade

8.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque: a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis; c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído; d) observação das normas do INMETRO; e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. **NÃO SE APLICA**

8.5. Requisitos gerais do profissional

8.5.1. Os(as) artistas devem: a) ser conhecidos pela opinião pública, possuir músicas de sua autoria, carismático e entusiasmado durante a apresentação; b) possuir todos os documentos e certidões válidas que se fazem necessária para a contratação; c) executar os serviços em excelência e profissionalismo; d) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, pessoal e de sua equipe, bem como o deslocamento pessoal e dessa equipe até o município; e) comprovar o valor proposto através de outras contratações por ele realizadas.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Para a escolha dos artistas a serem contratados deverá ser considerado o principal estilo musical característico ao evento, ou seja, o estilo musical de forró e vaquejada. E ainda, o processo será com fulcro o Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA (art. 18, § 1º, inciso V)

O presente estudo refere-se ao caso à hipótese de inexigibilidade de licitação, através do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

Para escolha do artista profissional, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais) constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre Roberto Carlos Bispo, popularmente conhecido com o nome artístico **Cowboy Estradeiro**, pois constatamos que esse se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e performances. O cantor possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Compete à Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também, considerando aproximadamente 2h de show:

- Cachê artista e banda
- Transporte até o município (terrestre intermunicipal)
- Alimentação
- Administrativo (escritório, pré produção, pessoal, impostos)

Total da proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Compete a Contratante: Estrutura de camarim, palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

Segue estimativa de valores nas contratações, baseado em valores da última contratação para realização dos eventos “Aniversário de 100 Anos do Município de Manga/MG e Aniversário de 100 Anos do Município de Espinosa/MG”, dimensionando apenas o valor do show:

- Cachê do Artista e Equipe 16.000,00
- Translado e Transporte 2.050,00
- Abastecimento Camarim 500,00
- Hospedagem 900,00
- Diárias e Alimentação 550,00
- Valor Total R\$ 20.000,00

● **Estimativa do Valor Total da Contratação:** O valor estimado da contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX)

Com a contratação do artista, o evento atrairá um grande número de espectadores e

simpatizantes ao estilo do evento. O artista em questão é aclamado em toda a região, sendo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII)

A contratação em si, não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

14. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços para execução do show artístico será no Município de Serranópolis de Minas/MG, no recinto estipulado pela Administração para a realização da tradicional Festa de Maio 2024.

16. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE


Não é aplicável.

17. PROVIDÊNCIAS OUTRAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para adequação destinada a execução dos serviços será feita a montagem de toda infraestrutura do ambiente para a realização do show.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, tendo em vista que a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Serranópolis de Minas/MG, 16 de abril de 2024

Adson Renan Viturino de Souza

Gerente de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

← → 🔄 📄 deezer.com/br/album/533258122

DEEZER

🏠 Início
🔍 Explorar
❤️ Favoritos

Playlists +

- 📁 Mais queridas
- 📁 100% Arlindo Cruz por Deezer Artist Editor

🔍 Artistas, faixas, podcasts



Sextou Fazendeira

Cowboy Estradeiro
1 faixa | 03 minutos | 10/01/2024

▶️ Ouvir ❤️ ↗️ ⋮

MÚSICA

📄 📁 📁 📁

📁 Sextou Fazendeira
Cowboy Estradeiro

⏮️ ⏪ ⏩ ⏭ 🔄

00:00 00:00

<https://www.deezer.com/br/album/533258122>

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br



cowboyestradeiro

Seguir

Enviar mensagem

⋮

375 publicações

6.385 seguidores

1.770 seguindo

Roberto Carlos Bispo

Artista

📍 Cantor/compositor

📞 Shows: (38) 99118-8115

👉 Assista

🔗 youtu.be/84Fe4VPO1MI?feature=shared + 1

Seguido(a) por [fernando_pontal_sarah_nathane](#) e [serranopolisdeminas](#)



Humor



Destaques



Destaques



Shows



Sextou



Pirapora-MG



Destaques

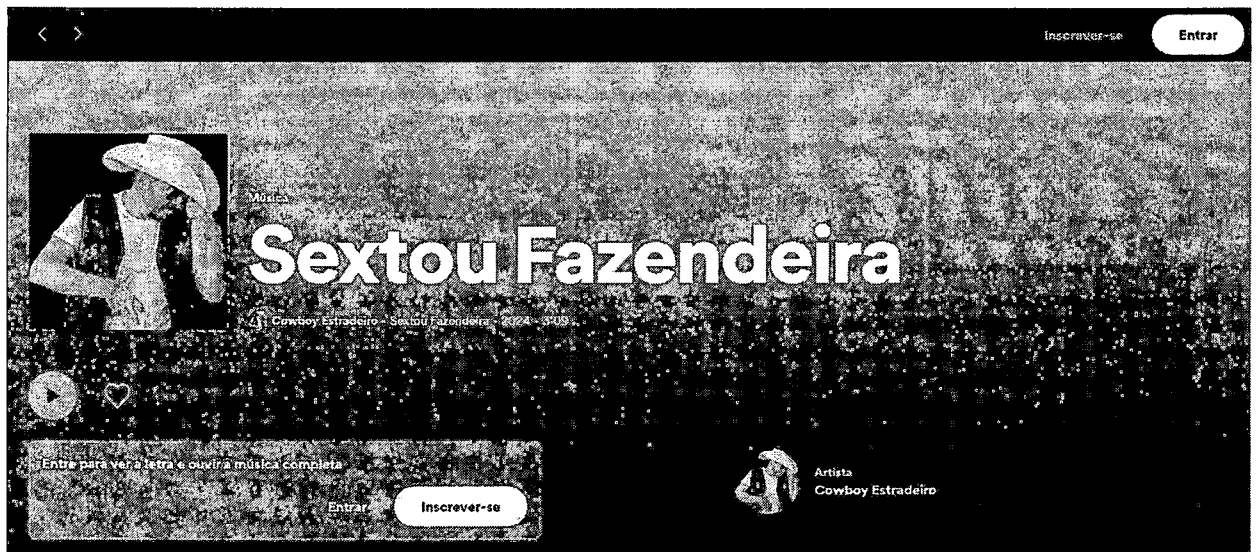
PUBLICAÇÕES

REELS

MARCADOS



<https://www.instagram.com/cowboyestradeiro/>



<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/1KI7L5vAAaZSHQYIe62cSH>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br



<https://www.instagram.com/reel/C1uQue2OZzU/>

Pesquisar 🔍 📧 📧 📧



Cowboy Estradeiro 2019

@CowboyEstradeiro-ew3ci · 379 inscritos · 8 vídeos

Cowboy Estradeiro >

[Inscrever-se](#)

Início Videos Shorts 🔍



Sextou Fazendura
@CowboyEstradeiro-ew3ci
64 mil visualizações · há 3 meses



cowboy Estradeiro ao vivo em Posses/Leme do Prado!!!
717 visualizações · há 6 meses



Cowboy Estradeiro ao vivo em Posses/Leme do Prado!!!
580 visualizações · há 7 meses



Cowboy Estradeiro Show
540 visualizações · há 1 ano





<https://www.youtube.com/@CowboyEstradeiro-ew3ci/videos>

